

LEI Nº 1.146, de
4 de dezembro de 1969

Proe 457 X

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Proc 457-X Ed 1
22

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para o fim que es-
pecifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de trinta e quatro mil cento quarenta e nove cruzeiros novos (Ncr\$.34.149,00) a fim de atender à despesa de pessoal - criada pela Lei nº 1.110, de 14 de maio de 1969, de acôrdo com a designação de cargos e respectivas referências - constantes do Quadro anexo.

§ 1º - Os encargos da despesa autorizada neste artigo serão cobertos com recursos de operação de crédito, sendo acrescida da importância mencionada a autorização inserta no artigo 4º da Lei nº 1085, de 2 de dezembro de 1968.


§ 2º - O Decreto de abertura fará a distribuição do crédito autorizado, com a respectiva codificação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor no ato da publicação e revoga disposições em contrário.

Guaratinguetá, 4 de dezembro de 1969.

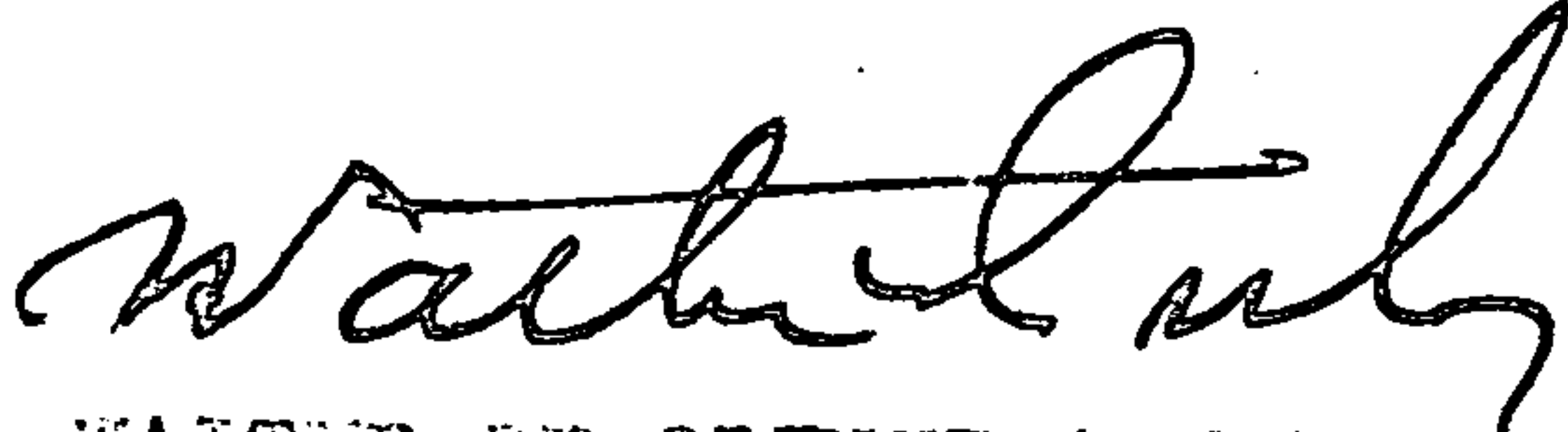

= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =
PREFEITO

Publicado nesta P. na data supra.


= ANTONIO FELICIANO VALLADÃO DE SOUZA =

Diretor do Departamento da Fazenda

Registrada no Livro das Leis nº IX.


= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
Secretaria de Expediente